

OFÍCIO N. 1404/2020/PRES/SANESUL

Campo Grande, 09 de junho de 2020.

Ao Senhor
Youssif Assis Domingos
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos - AGEPAN
Campo Grande/MS

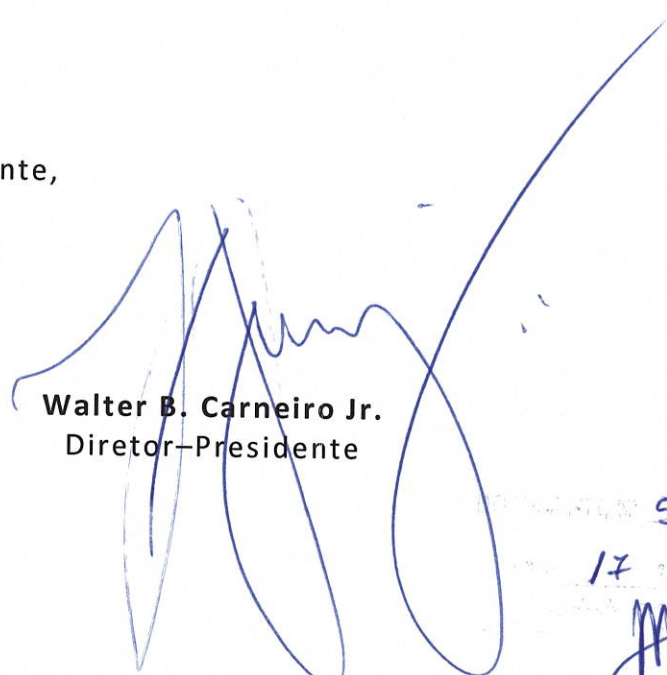
Assunto: Cópia Primeiro Termo de Revisão Contratual de Metas - Contrato de Programa 003/2009 – Município de Laguna Carapã.

Senhor Diretor-Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos cópia do Primeiro Termo de Revisão Contratual celebrado entre a Sanesul e o município de Laguna Carapã, assinado em 21 de maio de 2020, que tem como objeto a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa 003/2009.

À disposição para dirimir quaisquer dúvidas, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

51/250.443/2020
17 06 2020


**PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO
CONTRATUAL**

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE
METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ E A
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO
GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 01.989.813/0001-19, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Itamar Bilibio**, CPF/MF nº 396.650.461-87, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 003/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 003/2009, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS
FEDERAIS NÃO ONEROSOS**

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da concessionária, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo Município e pela concessionária, em item patrimonial específico, bem como serão excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.

Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.

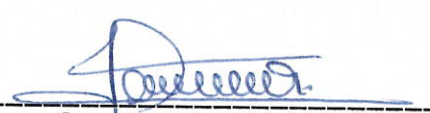
CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

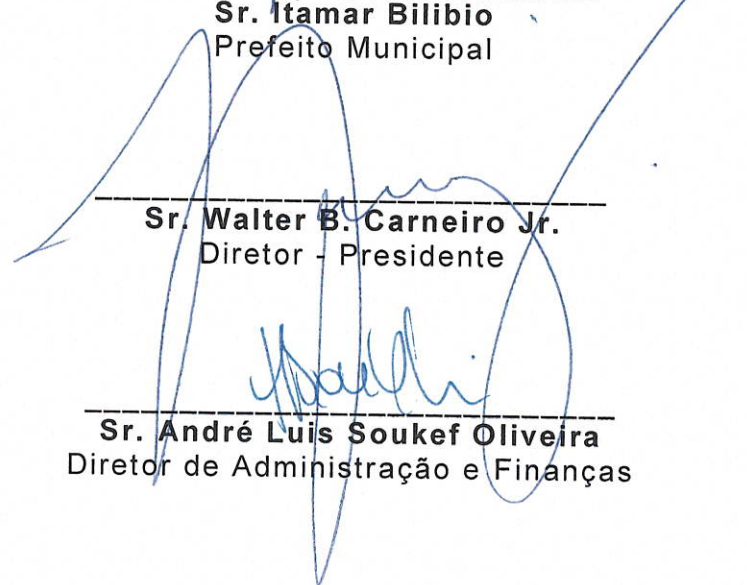
Campo Grande, 21 de maio de 2020.

MUNICÍPIO



Sr. Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

CONTRATADA



Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor - Presidente

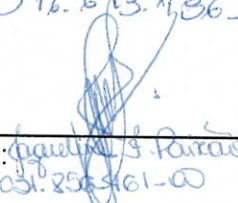
TESTEMUNHAS:

1.



Nome: **MARIA DE LOVES V. TAPPARO**
CPF: 396.613.786-72

2.



Nome: **André Luis Soukef Oliveira**
CPF: 031.852.961-00

Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 003/2009



ANEXOS

LAGUNA CARAPÃ - MS



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 003/2009



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2039
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2039
Cobertura (%)	>37	>98	>98	>98	>98

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

- Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factiveis de água Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$

- Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factiveis de esgoto Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2023	2028	2033	2039
l/ligação/dia	<229	<227	<223	<216	<207

(*) Perdas considerando o numero de Ligações Ativas de água.

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2023	2028	2033	2039
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

- Controle de Perdas

$\text{Perdas de Água} = (\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)}) / \text{Quantidade de Ligações Ativas de Água}$

- Tratamento de Esgotos

$\text{Tratamento (\%)} = (\text{Volume Coletado Tratado} / \text{Volume Coletado Total}) \times 100$

5. Qualidade da Água Distribuída
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2023	2028	2033	2039
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2023	2028	2033	2039
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:• **IQA – Índice de Qualidade da Água**

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Flúor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

• **Remoção da Carga Orgânica**

Remoção (%) = $(Le - Ls) / Le$

Em que:

Le - Concentração da DBO_(5,20) na entrada da ETE
Ls - Concentração da DBO_(5,20) na saída da ETE.





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 003/2009



FLUXO DE CAIXA

[Handwritten signature]



sanesul

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL

PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO

Fluxo de Caixa (Em milhares de Reais)

Município de Laguna Carapã

Anos	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Recebimentos de Clientes	1.340	1.717	1.991	2.031	2.049	2.067	2.085	2.103	2.120	2.137	2.154	2.169	2.184	2.199	2.212	2.226	2.239	2.251	2.263	2.274
Pagamentos de PIS/Pasep	15	23	27	28	28	27	29	29	29	30	30	30	31	31	31	31	31	32	32	32
Pagamentos de Cofins	71	105	126	129	130	132	133	134	136	137	138	140	141	142	143	144	145	146	147	147
(-) Pagamentos de impostos	87	128	153	157	159	160	162	164	165	167	168	170	171	173	174	175	176	177	178	180
(=) Recebimentos líquidos	1.254	1.589	1.838	1.874	1.890	1.907	1.923	1.939	1.955	1.970	1.985	1.999	2.013	2.026	2.039	2.051	2.062	2.073	2.084	2.094
Pagamentos a fornecedores e outros	817	917	932	934	935	936	937	939	940	940	941	942	943	944	945	946	946	947	948	948
Pagamentos dos salários e benefícios	189	231	245	246	247	247	248	248	249	249	250	250	250	251	251	252	252	252	252	253
Pagamentos dos encargos sociais	40	48	51	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	53	53	53	53	53
Pagamentos de 13o.e férias	19	21	22	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
Pagamentos de despesas fiscais e tributárias	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Pagamentos de Contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Pagamentos dos custos de exploração	1.066	1.219	1.252	1.256	1.258	1.259	1.261	1.263	1.264	1.266	1.267	1.269	1.270	1.271	1.272	1.274	1.275	1.276	1.277	1.278
(=) Superávit (deficit) bruto	188	371	586	618	633	648	662	677	691	705	718	731	743	755	766	777	787	798	807	816
Juros e despesas financeiras pagos - cur	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e despesas financeiras pagos - lon	0	95	502	488	474	458	442	425	406	387	367	345	322	297	272	244	215	184	152	117
Juros ativos recebidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Despesas - receitas financeiras	0	95	502	488	474	458	442	425	406	387	367	345	322	297	272	244	215	184	152	117
(=) Fluxo caixa antes do pgto de IR e dividend	187	276	84	130	159	189	220	252	277	303	329	355	383	403	428	454	480	508	536	565
(-) Pagamentos de imposto de renda e C.Soc	9	45	4	0	0	0	0	0	7	15	22	30	38	54	66	79	92	105	119	134
(=) Fluxo de caixa após pgto de IR e CSLL	178	231	80	130	159	189	220	252	277	303	329	355	383	403	428	454	480	508	536	565
(-) Pagamentos de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa após pgto de IR e dividend	178	231	80	130	159	189	220	252	277	303	329	355	383	403	428	454	480	508	536	565
Pagamentos de Intangível-Imobilizado	1.107	4.757	4.61	41	41	41	41	41	40	40	39	39	38	37	37	37	35	35	34	34
(-) Pagamentos ao ativo permanente	1.107	4.757	4.61	41	41	41	41	41	40	40	39	39	38	37	37	37	35	35	34	34
(+) Venda de permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Empréstimos de longo prazo	1.113	4.788	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Amortização de empréstimos de longo pra	0	0	160	170	180	191	203	215	228	241	256	271	287	305	323	342	363	384	408	432
(+) Subvenções para investimentos e outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Sobre (insuficiência) do Fluxo de Caixa n	185	262	-541	-81	-62	-43	-23	-3	9	21	34	46	58	62	69	75	82	88	94	99
(+) Resgate de aplic. p/ financiamento do flux	0	0	447	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Aplicações financeiras do saldo de caixa	185	262	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Amortizações por sobre de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	9	21	34	46	58	62	69	8	82	88	94	99
(+) Aportes p/ financiamento do fluxo de caix	0	0	94	81	62	43	23	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Inicial	0	185	447	-94	-175	-237	-280	-303	-306	-297	-276	-241	-196	-138	-76	-8	68	150	238	332
Saldo Final	185	447	94	-175	-237	-280	-303	-306	-297	-276	-241	-196	-138	-76	-8	68	150	238	332	431

[Handwritten signature]



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 003/2009



DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS



sanesul

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)
Município de Laguna Carapá

Anos	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Receita Operacional Bruta	1.400	1.805	2.076	2.095	2.114	2.133	2.151	2.170	2.187	2.205	2.222	2.238	2.253	2.268	2.282	2.296	2.309	2.321	2.334	2.345
Água	1.213	1.229	1.244	1.258	1.273	1.287	1.302	1.316	1.329	1.343	1.356	1.369	1.381	1.392	1.402	1.413	1.423	1.433	1.442	1.451
Esgoto	130	504	750	754	757	761	764	767	771	774	777	780	783	786	789	792	794	796	799	801
Indústrias	56	72	83	83	84	85	86	86	87	88	88	89	90	90	91	91	92	92	93	93
(-) Pis-Pasep e Cofins	-129	-167	-192	-194	-196	-197	-199	-201	-202	-204	-206	-207	-208	-210	-211	-212	-214	-215	-216	-217
(=) Receita Operacional Líquida	1.270	1.638	1.884	1.902	1.919	1.936	1.952	1.969	1.985	2.001	2.016	2.031	2.045	2.058	2.071	2.083	2.095	2.107	2.118	2.128
(-) Despesas de Exploração	1.126	1.188	1.218	1.219	1.221	1.223	1.224	1.226	1.227	1.229	1.230	1.232	1.233	1.234	1.235	1.237	1.238	1.239	1.240	1.241
Despesas de Pessoal	268	303	320	321	321	322	322	323	324	324	325	325	326	326	327	327	327	328	328	329
Despesas com Materiais	37	40	41	41	41	41	41	41	41	41	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42
Energia Elétrica	172	185	192	192	192	192	192	193	193	193	193	193	194	194	194	194	194	194	195	195
Serviços de Terceiros	479	484	488	488	489	490	490	491	492	492	493	494	494	495	495	496	496	497	497	498
Despesas Fiscais e Tributárias	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Despesas da Estrutura de Apoio	204	210	213	213	213	213	213	213	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214
(-) Créditos Pis-Pasep e Cofins	-35	-38	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37	-37
(=) LUCRO DA EXPLORAÇÃO	144	450	666	682	698	713	728	743	758	772	786	799	812	824	835	847	858	868	878	887
(-) Depreciações Provisões e Amortizações	103	155	333	335	337	339	341	341	349	351	354	355	357	359	359	367	369	370	372	373
Depreciações e amortizações	61	101	270	272	274	275	277	278	284	285	287	288	289	290	290	292	293	294	295	296
Provisão (reversão) para devedores duvidosos	42	54	62	63	63	64	65	65	66	66	67	67	68	68	68	69	69	70	70	70
Amortização da concessão para exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	41	295	334	347	361	374	387	425	438	451	462	474	485	528	540	549	559	568	576	584
(-) Despesas Financeiras	0	95	502	488	474	458	442	425	407	387	367	345	322	298	272	244	215	184	152	117
Juros e desps. financeiras do período - curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e desps. financeiras do período - longo prazo	0	95	502	488	474	458	442	425	406	387	367	345	322	297	272	244	215	184	152	117
Var. monetárias passivas do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	41	200	-168	-141	-113	-85	-55	-0	31	63	95	129	163	230	268	305	343	383	424	467
(-) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO LÍQUIDO antes DO IREND E C.SOCIAL	41	200	-168	-141	-113	-85	-55	-0	31	63	95	129	163	230	268	305	343	383	424	467
(-) Provisão para imposto de renda e C. Social	10	48	0	0	0	0	0	0	8	15	23	31	39	55	67	80	93	106	120	135
(=) LUCRO LÍQUIDO após IREND E C.SOCIAL	31	152	-168	-141	-113	-85	-55	-0	24	48	72	98	124	175	201	225	251	277	304	332
(-) Provisão para dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	31	152	-168	-141	-113	-85	-55	-0	24	48	72	98	124	175	201	225	251	277	304	332

[Handwritten signature]



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 003/2009



PLANO DE INVESTIMENTOS

PLANO DE INVESTIMENTO
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ

POPULAÇÃO		BASE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Taxa de crescimento		1,54%		1,51%	1,46%	1,41%	1,36%	1,32%	1,30%	1,25%	1,21%	1,17%	1,15%	1,06%	1,00%	0,94%	0,93%	0,87%	0,81%	0,79%	0,75%	0,67%
População urbana		3.551	3.501	3.551	3.400	3.448	3.495	3.541	3.587	3.631	3.678	3.718	3.758	3.797	3.837	3.873	3.909	3.943	3.975	4.006	4.036	4.063
População rural		2.488	2.438	2.488	2.388	2.414	2.460	2.506	2.551	2.595	2.639	2.681	2.721	2.761	2.801	2.834	2.870	2.904	2.935	2.966	2.996	3.022
População Menor Esquecimento		3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17	3.17
Taxa de ocupação (habitação)		99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%
Nível de cobertura dos serviços (real)		99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%
Abastecimento de Água		99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%
Esgotamento Sanitário		0,00%	37,50%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%
INVESTIMENTOS		BASE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Sistema de Água			20.533,28	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95
Sistema de Esgoto			1.173.990,02	5.043.019,05	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96
Outros Investimentos			12.701,25	16.381,03	18.841,82	19.010,31	19.188,32	19.366,33	19.544,34	19.722,35	19.900,36	20.078,37	20.256,38	20.434,39	20.612,40	20.790,41	20.968,42	21.146,43	21.324,44	21.502,45	21.680,46	21.858,47
TOTAL			1.207.225,45	5.079.933,46	40.660,73	40.834,22	40.998,31	41.162,40	41.326,49	41.490,58	41.654,67	41.818,76	41.982,85	42.146,94	42.310,93	42.474,92	42.638,91	42.802,90	42.966,89	43.130,88	43.294,87	43.458,86
FÍSICO		BASE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Produção																						
Reservação																						
Rede (m)			112	112	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105
Ligação (unidade)			16	16	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Crescimento Vegetativo																						
FINANCEIRO		BASE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Produção																						
Reservação																						
Rede			8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32	8.836,32
Ligação			11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96
Crescimento Vegetativo																						
TOTAL			20.533,28	20.533,28	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95	19.249,95
FÍSICO		BASE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Estação de Tratamento de Esgoto																						
Rede (m)			7.481,36	25.985,51																		
Ligação (unidade)			532	1.000																		
Estações Elevatórias de Esgoto																						
Implantação																						
Crescimento Vegetativo (unidade)			6	8	6	8	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
FINANCEIRO		BASE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Estação de Tratamento de Esgoto																						
Rede (m)			1.131.827,51	3.718.977,66																		
Ligação			39.594,45	247.465,30																		
Estações Elevatórias de Esgoto																						
Implantação																						
Crescimento Vegetativo																						
TOTAL			1.173.990,02	5.043.019,05	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96	2.568,96

[Handwritten signature and date]



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 003/2009



ESTRUTURA TARIFÁRIA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Período de Vigência: **Junho/2020**

Municípios: **LAGUNA CARAPÁ**

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	2,30
	11 a 15	5,90	2,93
	16 a 20	6,11	3,05
	21 a 25	6,53	3,28
	26 a 30	8,22	4,12
	31 a 50	9,75	4,89
	acima de 50	10,76	5,39
COMERCIAL	00 a 10	6,26	3,13
	acima de 10	12,99	6,49
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	4,93
	acima de 10	18,96	9,46
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,38	3,18
	acima de 20	26,51	13,26

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

- Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
- 1 - Residência **unifamiliar**;
 - 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
 - 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
 - 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
 - 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
 - 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
 - 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

VW/GOL 16V PLUS	HSZ0009	9BWCA05X11P091763	MAURILIO CATANIA DO AMARAL
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTS5139	9C2JC4230AR126740	MARIA DO CARMO L RIBEIRO YAMAVAKI

Campo Grande/MS, 02 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU/MS**LEILOEIRA OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA 2P LIFE	AQE2016	9BGRZ08909G141160	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/CELTA 2P LIFE	AQE2016	9BGRZ08909G141160	ROSANA KERESTESI COSTA DE OLIVEIRA
FIAT/PALIO EX	DDS3968	9BD17140222106104	CLAUDINEI MORAIS
VW/SANTANA	CLH7102	9BWZZ327VP023788	JOSE CARLOS CORREIA

Campo Grande/MS, 02 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A./SANESUL e AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS/AGESUL, tornam público que receberam da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA PRÉVIA Nº 004/2020, com validade de 02 (dois) anos, a contar 22/05/2020, para a atividade de OBRAS DE SANEAMENTO: REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PAC 2 / 4ª SELEÇÃO / LOTE 01), localizada nas vias públicas da zona urbana do Município de Corumbá-MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A./SANESUL e AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS/AGESUL, tornam público que receberam da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA PRÉVIA Nº 005/2020, com validade de 02 (dois) anos, a contar 22/05/2020, para a atividade de OBRAS DE SANEAMENTO: REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PAC 2 / 4ª SELEÇÃO / LOTE 02), localizada nas vias públicas da zona urbana do Município de Corumbá-MS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – CONTRATO Nº 156/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 04 meses. PROCESSO Nº 541/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 003/2009, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 21.05.2020. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Itamar Bilibio.